



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS
DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA

EDITAL CCS Nº 106/2025

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL torna pública a abertura de inscrições para o Curso para facilitadores com o tema: **“Grupo reflexivo de Homens Autores de Violência contra a Mulher”**.

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, **Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, **Juiz ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA** e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, **Juiz JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso para facilitadores com o tema: **“GRUPO REFLEXIVO DE HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER”** para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso para facilitadores com o tema: “GRUPO REFLEXIVO DE HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER”

1.2 Docentes:

1.2.1 Professora Mestre Bruna Keli Lima Diniz - Graduada em Psicologia pelo Centro de Estudos Superiores de Maceió (CESMAC, 2008), Especialista em Psicologia Jurídica (CESMAC, 2009) e Educação em Direitos Humanos e Diversidade (UFAL, 2012). Mestre em Psicologia pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL, 2014), Doutoranda em persona y sociedad en el mundo contemporáneo, no departamento de Psicologia Social, pela Universidad Autónoma de Barcelona/Espanha - UAB. Experiência na interface entre Psicologia e Sistema de Justiça: coordenação de equipe técnica na média complexidade com violação de direitos - CREAS (2010-2011), composição de equipe no poder judiciário para a promoção da paternidade - NPF TJ/AL (2011-2013) e de programa de proteção à testemunha - PROVITA (2015). Coordenadora e Docente do Curso de Psicologia da Faculdade Anhanguera de Maceió (2016-2019). Atualmente compõe a equipe técnica da Casa da Mulher

Alagoana – TJ/AL e desenvolve trabalhos que articulam o Sistema de Justiça e as Políticas Públicas.

1.2.2 Professora Especialista Karla Deysiane Machado Alvarenga - Psicóloga formada pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG) em 2007; pós-graduada em Sistema de Proteção Social no Brasil pelo Instituto de Educação Continuada (IEC/PUC-MG) em 2010. Experiência profissional em violência doméstica: foi estagiária na Defensoria Pública de Minas Gerais - NUDEM (Núcleo da Mulher em Situação de Violência Doméstica, 2006; realizou pesquisa pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG), bolsista do PROBIC - Projeto de pesquisa intitulado "Mulheres em Situação de Violência Doméstica: a atuação da Psicologia nas Políticas Públicas em Belo Horizonte", 2007. Cargo de Diretora da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social – Prefeitura de Itabira, época em que foi implantado o CREAM – Centro de Referência Especializado no Atendimento da Mulher, nesse município. Trajetória profissional como psicóloga social por 14 anos da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Itabira – MG, além de trajetória profissional em instituições que lidam com proteção social e políticas públicas. Atualmente está como psicóloga da Coordenadoria Estadual da Mulher do Tribunal de Justiça de Alagoas.

1.3 Modalidade: Presencial.

1.4 Carga horária total: 20 (vinte) horas-aula.

1.5 Número de vagas: 80 (oitenta).

1.6 Datas do Curso: 08/05/2025 e 09/05/2025.

1.7 Horário: 08h às 12h e 14h às 18h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 Maceió: MINIAUDITÓRIO II da Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL, localizada na Rua Cônego Machado, 1061, Farol, Maceió/AL.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As vagas do presente curso serão destinadas prioritariamente aos servidores que integram as equipes multidisciplinares do Tribunal de Justiça de Alagoas, com preferência para os profissionais que já executam ou executarão os Grupos Reflexivos.

3.2 O curso também será extensivo às equipes multidisciplinares dos municípios, ONGs, Sistema Prisional e demais órgãos parceiros que desenvolvem ou desenvolverão facilitação de Grupos Reflexivos.

3.3 Período de inscrição: **23/04/2025 a 06/05/2025**, via *internet*, no site da ESMAL: <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Eixo - Conceitos Fundamentais para o trabalho com homens autores de violência de gênero	Nesse eixo serão trabalhados conceitos importantes para o trabalho com GRHAV como: gênero, masculinidades, e violência de gênero. O gênero é a diferença instituída

	historicamente entre homens e mulheres (Scott, 1990), também compreendida como norma que organiza as relações sociais de poder e de dominação (Butler, 2006), a qual é naturalizada, sem questionamentos, em nossa experiência cotidiana. De acordo com os estudos de masculinidades de Welzer-Lang (2004), Segato (2005), Connel e Messerschmitt (2013) e Vigoya (2018), as masculinidades são construídas, atuadas, reforçadas e desfeitas em grupos, que ensinam, punem, recompensam e criam as expectativas sobre o que é ser homem. Já a violência de gênero apresenta um caráter peculiar, pois não se resume ao fato de a vítima ser mulher, mas, em razão de desigualdades de gênero, compreendida numa perspectiva interseccional, também sua interação com outros marcadores sociais (CNJ, 2021).
Eixo 2 - Violência de gênero e o Programa Resposta como uma estratégia de enfrentamento	Entendemos nestes estudos a violência como um problema social (Rifiotis, 2008). Violência torna-se, portanto, uma categoria que se banaliza na atualidade e que configura formas de relações sociais, forma de resoluções de conflito com efeitos sociais complexos. Violência de gênero é aquela que ocorre em razão de desigualdades estruturais de gênero como: fatores materiais, culturais, ideológicos e relacionados ao exercício de poder e de dominação (CNJ, 2021). Tal violência tem como dispositivo conceitual a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06), em seu art. 5º e incisos, como sendo:[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial no âmbito da unidade doméstica [...]. Diante desse contexto inicia-se a implementação do Programa Resposta pela urgente necessidade de enfrentar o problema da violência doméstica e familiar contra a mulher no estado de Alagoas como forma de enfrentamento efetiva dessa realidade.
Eixo 3 - Fundamentos, metodologia e perfil do facilitador(a) do GRHAV	O GRHAV possui objetivo de produzir reflexão e a responsabilização de homens autores de violência contra as mulheres,

	com a produção de um espaço de intervenção com homens que cometeram violências no âmbito da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06), através de políticas públicas, institucionais, ou sociais, de iniciativa pública ou privada, com o objetivo de reduzir e de prevenir novas violências (BEIRAS et al., 2024). A partir do uso de metodologias ativas e circulares para intervenção e responsabilização, com a participação e a formação do sentimento de pertencimento grupal. O trabalho é dividido em três etapas: constituição do grupo, realização dos encontros reflexivos e avaliação do trabalho. Para trabalhar com GRHAV, os(as) facilitadores(as) devem ter o conhecimento das leis de proteção à mulher, políticas de saúde e assistência social. É importante uma postura de escuta, habilidades de comunicação, observação, síntese e acolhimento, com a promoção de diálogo para a construção de novos significados (BEIRAS et al., 2024).
Eixo 4 - Instrumentais e produção de dados sobre GRHAV em Alagoas	Este eixo oferecerá uma apresentação detalhada do planejamento e execução do Grupo Reflexivo para Homens Autores de Violência (GRHAV), conduzido pelas técnicas da Coordenadoria da Mulher. Neste contexto, os participantes terão acesso a materiais de apoio e referências bibliográficas essenciais para o desenvolvimento das atividades com os grupos. Destaca-se a entrevista inicial e avaliação final como componentes essenciais do processo, servindo como base para a compreensão das necessidades dos participantes e para a personalização da abordagem. Além disso, será frisado a importância do levantamento de dados, que possam contribuir para posterior realização de pesquisas que avaliem a eficácia dos grupos, contribuindo assim para aprimorar as estratégias de intervenção e promover resultados mais eficazes no combate à violência doméstica. Neste eixo os participantes terão oportunidade de planejar brevemente a execução dos GRHAV em seu município, e/ou Comarca.

4.2. Bibliografia:

BEIRAS, Adriano; MAURICIO, Ana Carolina; NERY, Gustavo Vieira; HUGILL, Michelle de Souza Gomes; MARTINS, Daniel F. W.; MUHLEN, Bruna Krimberg von. GUIA PRÁTICO Grupos Reflexivos para homens autores de violência: planejamento, implementação e consolidação. Florianópolis, SC: Edições do Bosque/CFH/UFSC, 2024.

BUTLER, J. Regulaciones de género. Revista de Estudios de Género La Ventana, 23, p. 7-35. 2006. Disponível em: www.redalyc.org/articulo.oa?id=88402303.

CONNELL, Robert W.; MESSERSCHMIDT, James W. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. Revista Estudos Feministas, v. 21, n. 01, p. 241-282, 2013. Conselho Nacional de Justiça. Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, 2021. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/wpcontent/uploads/2021/10/protocolo-18-10-2021-final.pdf>.

Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. (2006). Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República.

RIFIOTIS, T. Judicialização das relações sociais e estratégias de reconhecimento: repensando a “violência conjugal” e a “violência intrafamiliar”. Revista Katálisis, n. 2. 2008. p. 225–236. v. 11. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802008000200008&lng=en&nrm=iso.

SCOTT, J. W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação e Realidade, 16(2), p. 5-19, 1990.

SEGATO, R. L. Território, soberania e crimes de segundo Estado: a escritura nos corpos das mulheres de Ciudad Juarez. Estudos Feministas, Florianópolis, v. 13, n. 2, p. 265-285, mai./ago. 2005.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS. "Manual de Orientações Teórico-Práticas para Grupos Reflexivos de Homens do NJM/TJDFT". Brasília: TJDFT, 2021.

VIVEROS VIGOYA, Mara. As cores da masculinidade: Experiências interseccionais e práticas de poder na Nossa América. Rio de Janeiro, Papéis Selvagens, 2018.

WELZER-LANG, Daniel. A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 9, n. 2, p. 460-482, 2001. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2001000200008>.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

- 5.1** Elaborar um instrumento ou planejar uma ação que identifica importante em seu município, e/ou Comarca e apresentar para a turma.
- 5.2** Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;
- 5.3** Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste de prática e avaliação da mesa redonda;
- 5.4** Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento; e,
- 5.5** Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 OBJETIVOS GERAIS: Promover a qualificação dos facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência Doméstica e Familiar (GRHAV) no estado de Alagoas, visando à redução dos índices de violência doméstica e familiar contra a mulher através da responsabilização e mudança comportamental dos agressores.

7.2 COMPETÊNCIAS/HABILIDADES: Ao final do curso, o aluno deverá Realizar o planejamento, organização para execução do GRHAV.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

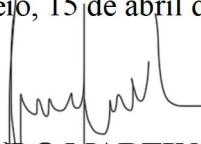
8.2 Será admitida a desistência da inscrição até 02 (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item 5.2 do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências dos itens 5.1. 5.2, 5.3 e 5.4 do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 15 de abril de 2025.



JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores - ESMAL